LEI Nº 262/2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de auxilio financeiro, para o Conselho Comunitário de Segurança, para manutenção da Casa Lar do Município de Imbaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de auxilio Financeiro, para a manutenção da Casa Lar do Município de Imbaú, no período de 01 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º O valor mensal a ser repassado será de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), mensais, totalizando R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) no exercício de 2008.

Art. 3º O Conveniado obriga-se a prestar contas até 31.03.2009 dos recursos recebidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01.02.2008 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 14 dias do mês de Março de 2008.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal